

RESOLUÇÃO nº 084/2026 - SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023;

Considerando a Resolução nº 479/2025 – SEDEF, que estabelece os critérios para o ranqueamento de municípios que desejarem aderir ao Programa Infância Feliz, criado pela Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando a apresentação de demandas pelos municípios do Estado do Paraná não contemplados na primeira etapa do Programa Infância Feliz, instituído pela Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023 que tem por finalidade a construção de creches;

Considerando a Resolução nº 012/2026 – SEDEF, que desclassifica municípios no Programa Infância Feliz, **RESOLVE:**

Art. 1º Classificar para apresentação de documentação para habilitação no Programa Infância Feliz, os seguintes municípios:

Seq	Município	Unidade
1	Abatiá	01
2	Campo Magro	02
3	Castro	01
4	Congonhinhas	01
5	Coronel Vivida	01
6	Guaíra	01
7	Ibaiti	01
8	Imbituva	01
9	Kaloré	01
10	Lobato	01
11	Matelândia	01

12	Mallet	01
13	Salgado Filho	01
14	Santa Fé	01
15	São Jerônimo da Serra	01
16	São João	01
17	São Pedro do Paraná	01
18	Sertaneja	01
19	Terra Roxa	01
20	Umuarama	01
21	Verê	01

Art. 2º Classificam os municípios já contemplados, cuja demanda de atendimento não foi suprida, considerando a manifestação das gestões municipais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2026

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família